



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2021 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA MC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000274/2020-91

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****670***, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 45/2021, com base no Decreto Municipal nº 18.699, de 08 de dezembro de 2022, que trata do aumento da tarifa do Transporte Público no município de Porto Velho/RO, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor mensal passará dos atuais R\$ 9.522,77 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), para R\$ 9.720,50 (nove mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 116.646,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais), conforme abaixo:

OBJETO DO CONTRATO					REPACTUAÇÃO - TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO A PARTIR DE 09/12/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Técnico em Secretariado	Posto com exclusão dos custos não renováveis	1	4.536,34	Posto com exclusão dos custos não renováveis	1	4.634,04
		Posto sem exclusão dos custos não renováveis	1	4.986,43	Posto sem exclusão dos custos não renováveis	1	5.086,46
VALOR MENSAL				9.522,77	VALOR MENSAL REPACTUADO		9.720,50
VALOR ANUAL				114.273,24	VALOR ANUAL REPACTUADO		116.646,00

2.1. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 09 de dezembro de 2022, data do início da vigência do Decreto Municipal nº 18.699, de 08 de dezembro de 2022, até a data da assinatura do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 5.832,30 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) correspondente a 5% (um por cento) do valor total após repactuação, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;

Fonte: 100;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 -Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e

Código do Sistema PTA/2023: 205/23 – Secretariado (CR-PV).

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6007434** e o código CRC **ED8BFEF8**.